



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS
PLENO

Recurso Voluntário n. 016/2016
Origem: 1ª Comissão Disciplinar do TJD/AM
Processo n. 067/2016
Recorrente: EPD MANAUS FUTEBOL CLUBE
Recorrido: 1ª Comissão Disciplinar do TJD/AM

EMENTA

Recurso Voluntário. Inaplicabilidade de pena de Eliminação da Competição. Provimento Parcial. Perda de pontos. Ajuste da tabela de classificação. Realização de Semifinal.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, por maioria de votos. Conhecer o Recurso Voluntário interposto pela EPD Manaus Futebol Clube, dando-lhe provimento parcial para reformar a r. decisão da 1ª CD, afastando a penalidade de exclusão do Campeonato Amazonense de Juniores de 2016, **aplicando-se-lhe a penalidade de perda de pontos, no total de 43 pontos** (6 pontos pela escalação irregular do Atleta Geovane Nascimento Brito; e 37 pontos, pela escalação irregular do Atleta Wesley Wilker de Lima Borges), mantendo a cominação de multa de cem reais, tudo com fulcro no artigo 214, do CBJD. Como consequência desta decisão, determinar que a Federação Amazonense de Futebol proceda ao ajuste da tabela de classificação e defina os quatro semifinalistas (3ª fase) do Campeonato Amazonense de Juniores de 2016, considerando o número de pontos ganhos e a inexistência de penalidade entre as 8 equipes da 2ª fase, que as impeça de ser considerada semifinalista. Retornar, assim, à Competição em sua 3ª fase (semifinal). Ressaltar que o direito dos semifinalistas é personalíssimo e intransferível, devendo aplicar-se o W.O na eventual impossibilidade de participação de alguma equipe constante entre as quatro classificadas. E para que a decisão seja efetiva, na hipótese de não ser possível a realização da semifinal, e restando apenas as EPD's Penarol Atlético Clube e Nacional





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS
PLENO

Fast Clube, determinar seja homologado os resultados das partidas já realizadas pelas respectivas equipes.

Vencidos os Auditores Jayme Pereira Junior, Delias Tupinambá, e Alex Minori que aplicavam a penalidade de perda de pontos à EPD Manaus Futebol Clube, no total de 9 pontos (6 pontos pela escalação irregular do Atleta Geovane Nascimento Brito, e 3 pontos pela escalação irregular do Atleta Wesley Wilker de Lima Borges), acompanhando o relator nos demais termos.

Sala de Sessões do Pleno do **TJD/AM**,
Manaus, 30 de junho 2016.

Ruy Sílvio Lima de Mendonça
Auditor Relator

Edson Rosas Júnior
Auditor Presidente

Emerson José Rodrigues de Lima
Auditor

Jayme Pereira Junior
Auditor





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS
PLENO

Delias Tupinambá
Auditor

Wagner Ricardo Ferreira Penha
Auditor

João Carlos Bezerra da Silva
Auditor

Alex Fernandes Minori
Auditor

Ramon da Silva Caggy
Auditor

